

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA MESA DE N.º 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Ato da Mesa nº 008/2025 e sobre a antecipação da 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, originalmente prevista para o dia 23 de dezembro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui calendário próprio de sessões ordinárias, previamente estabelecido para o exercício legislativo de 2025;

CONSIDERANDO que foi publicado o Ato da Mesa nº 007/2025, convocando Sessão Extraordinária da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e institucional de reorganização do calendário legislativo, em razão da proximidade do encerramento do exercício legislativo e do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que a Sessão Ordinária originalmente prevista para o dia 23 de dezembro de 2025 corresponde à 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária do exercício legislativo;

CONSIDERANDO que a antecipação da referida sessão não altera sua natureza jurídica, permanecendo como Sessão Ordinária, com plena observância do rito regimental;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por razões de conveniência e oportunidade, respeitados os princípios da legalidade, da publicidade e da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o Ato da Mesa nº 007/2025, que convocava Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º Fica ANTECIPADA para o dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), às 10h00, a 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, originalmente prevista para o dia 23 de dezembro de 2025, conforme calendário legislativo.

Art. 3º A sessão ora antecipada manterá integralmente sua natureza de Sessão Ordinária, observando-se o rito regimental próprio, com a realização de:

- I - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- II - apreciação das matérias do Pequeno Expediente, incluindo indicações, requerimentos, ofícios e comunicações;
- III - apreciação e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, regularmente pautadas;
- IV - demais atos e manifestações previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Determina-se à Secretaria Legislativa que:

- I - proceda à comunicação formal aos Senhores Vereadores acerca da revogação e da antecipação da sessão;
- II - providencie a publicação do presente Ato, garantindo ampla publicidade, inclusive quanto à revogação do Ato nº 007/2025;
- III - promova a atualização do calendário legislativo e da pauta oficial da sessão;
- IV - adote as providências administrativas necessárias à regular realização da sessão.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

MAX IRAN  
Presidente

RONALDO JÚNIOR  
1º Secretário

PEDRO CABRAL  
Vice-Presidente

MARCIO MORAIS  
2º Secretário

**Publicado por:** Max Iran de Moraes  
**Código Identificador:** 38700014